



mb

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.667

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências.

Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5667** que Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 42/2021, e a necessidade de realizar parceria mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para execução conjunta do atendimento assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

Lucas Santos
LUCAS SANTOS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 5667**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de abril de 2021.

Odair Sanson Júnior
ODAIR SANSON JÚNIOR
Membro

Vaguinho
VAGUINHO
Membro